



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
CONSELHO DE CAMPUS DE ROLIM DE MOURA

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/CONSEC-RM

## ESCOLHA DE REPRESENTANTES TITULARES E SUPLENTE PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS JUNTO AO CONSELHO DE CÂMPUS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA DE ROLIM DE MOURA

A Comissão designada pela PORTARIA Nº 131/2023/CONSEC-RM/CRM/UNIR (SEI 1494744), publicada no Boletim de Serviço nº 181, de 25/09/2023 (SEI 1497275), considerando a Resolução nº449, de 29 de setembro de 2022 (Regimento Interno do Conselho de Campus de Rolim de Moura - CONSEC-RM), vem por meio deste, estabelecer e tornar pública, a retificação da descrição das vagas e dos votantes para representante estudantil e suplente do representante estudantil junto ao Conselho de *Câmpus* da Fundação Universidade Federal de Rondônia de Rolim de Moura (CONSEC-RM).

### Onde se lê:

1.1. Em conformidade com o [Estatuto da UNIR](#), aprovado pela [Resolução n.º 029/CONSUN de 12/09/2017](#), o presente processo eleitoral destina-se ao preenchimento das vagas não preenchidas de representantes titulares e/ou suplentes no CONSEC-RM, escolhidos por seus pares, até findar o mandato dos já eleitos, permitida a recondução conforme o quadro a seguir:

|       | Quantitativo de vagas | Representação  |
|-------|-----------------------|--|
| 1.1.0 | uma (1)               | Representante dos coordenadores de projetos especiais e de pesquisa                            |
| 1.1.1 | duas (2)              | Suplente do representante dos coordenadores de projetos especiais e de pesquisa                |
| 1.1.2 | uma (1)               | Representante dos coordenadores de programas de pós-graduação <i>stricto sensu</i>             |
| 1.1.3 | duas (2)              | Suplente do representante dos coordenadores de programas de pós-graduação <i>stricto sensu</i> |
| 1.1.4 | uma (1)               | Representante estudantil   |
| 1.1.5 | duas (2)              | Suplente do representante estudantil   |
| 1.1.6 | duas (2)              | Suplente do representante dos docentes   |
| 1.1.7 | uma (1)               | Representante da comunidade  |
| 1.1.8 | uma (1)               | Suplente do representante da comunidade  |
| 1.1.9 | uma (1)               | Suplente do representante dos técnico-administrativos  |

## 5. DOS VOTANTES

5.3 Poderão votar para escolha de representantes do segmento previsto na subseção 1.1.4 e 1.1.5, discentes devidamente matriculados em um dos cursos de graduação e pós-graduação vinculados a UNIR Câmpus de Rolim de Moura.

### Leia-se:

1.1. Em conformidade com o [Estatuto da UNIR](#), aprovado pela [Resolução n.º 029/CONSUN de 12/09/2017](#), e em conformidade com a Resolução nº449, de 29 de setembro de 2022 (Regimento Interno do Conselho de Campus de Rolim de Moura - CONSEC-RM), o presente processo eleitoral destina-se ao preenchimento das vagas não preenchidas de representantes titulares e/ou suplentes no CONSEC-RM, escolhidos por seus pares, até findar o mandato dos já eleitos, permitida a recondução conforme o quadro a seguir:

|        | <b>Quantitativo de vagas</b> | <b>Representação</b>  |
|--------|------------------------------|---|
| 1.1.0  | uma (1)                      | Representante dos coordenadores de projetos especiais e de pesquisa   |
| 1.1.1. | duas (2)                     | Suplente do representante dos coordenadores de projetos especiais e de pesquisa   |
| 1.1.2. | uma (1)                      | Representante dos coordenadores de programas de pós-graduação <i>stricto sensu</i>                                      |
| 1.1.3. | duas (2)                     | Suplente do representante dos coordenadores de programas de pós-graduação <i>stricto sensu</i>                          |
| 1.1.4. | uma (1)                      | Representante estudantil dos cursos da pós-graduação  |
| 1.1.5. | duas (2)                     | Suplente do representante estudantil, sendo uma vaga para discente da graduação e outra para discente da pós-graduação. |
| 1.1.6. | duas (2)                     | Suplente do representante dos docentes  |
| 1.1.7. | uma (1)                      | Representante da comunidade   |
| 1.1.8. | uma (1)                      | Suplente do representante da comunidade   |
| 1.1.9. | uma (1)                      | Suplente do representante dos técnico-administrativos   |

## 5. DOS VOTANTES

5.3 Poderão votar para escolha de representantes do segmento previsto na subseção 1.1.4 discentes devidamente matriculados em um dos cursos de pós-graduação e 1.1.5, discentes devidamente matriculados em um dos cursos de graduação e pós-graduação vinculados a UNIR Câmpus de Rolim de Moura.

Rolim de Moura/RO, 05 de outubro de 2023.

**Silvana Ramos de Campos**  
Presidente da Comissão

**Cynthia Cristina de Moraes Mota**

Membro Titular da Comissão

**Wilson Gómez Manrique**

Membro Titular da Comissão

**Tadeu Filipe de Oliveira da Costa**

Membro Titular da Comissão

**Larissa Vivian Nunes**

Membro Titular da Comissão



Documento assinado eletronicamente por **SILVANA RAMOS DE CAMPOS, Presidente da Comissão**, em 05/10/2023, às 12:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **TADEU FILIPE DE OLIVEIRA DA COSTA, Membro da Comissão**, em 05/10/2023, às 12:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **WILSON GOMEZ MANRIQUE, Membro da Comissão**, em 05/10/2023, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1508200** e o código CRC **9FC58043**.